



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 001/2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), torna pública a abertura das inscrições para SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR PRESENCIAL/BOLSISTA para o Curso Técnico Subseqüente de Serviços Públicos, na modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecidos pelo programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), para atuarem no Centro de Educação Aberta e a Distância do campus Ouro Preto (CEAD/IFMG-OP), conforme o disposto no presente Edital que contém todas as informações pertinentes ao concurso. Uma cópia será entregue ao candidato no ato da inscrição.

**1 – CARGO:** Tutor Presencial/bolsista

**2 – CARGA HORÁRIA** – 20 (vinte) horas semanais.

OBS.: No cumprimento de ações indicadas pelo professor da disciplina, constituídas basicamente de atendimento ao desenvolvimento de atividades propostas aos alunos do curso. Todas as vinte horas obrigatoriamente serão cumpridas na Escola Pólo.

**3 – REMUNERAÇÃO:**

Bolsa - R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem pagos enquanto exercer a função e desde que comprove formação em nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei no 11.273/2006

**4 – DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA:**

CARGO	CURSO	FORMAÇÃO	VAGA	LOCAL DE TRABALHO (MG)
TUTOR/BOLSISTA	SERVIÇOS PÚBLICOS	- Curso Superior em Ciências Gerenciais ( Administração, Contábeis, Economia)	02	Alfenas
		- Curso Superior em Ciências Exatas ou	01	Cataguases
		- Curso Superior em Letras ou		
		- Curso Superior em Secretariado Executivo ou	04	Betim
		- Curso Superior em Direito		

**5** – O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do IFMG.

## **6 – DAS INSCRIÇÕES:**

6.1 - Período: As inscrições estarão abertas de segunda a sexta-feira, no período de 25/01/2010 a 12/02/2010.

6.2 – Local: Nos pólos de apoio presencial do programa e-Tec Brasil de cada município.

6.2.1 – Alfenas : CAIC – Alameda dos Ipês – s/nº - Vila Esperança  
Tel. : (35) 32912489  
Horário : 07 às 20 Horas

6.2.2 – Cataguases : Escola Municipal Enedina Prata – Alameda dos Pinheiros – s/nº - Bairro Paraíso  
Tel. : (32) 3429 2565  
Horário : 16:30 às 21 horas

6.2.3 – Betim : Escola Municipal Antonio D’Assis Martins – Rua Felipe dos Santos, 320 – Bairro Centro (Prédio de tijolinhos a vista que abrigava a secretaria municipal de educação)  
Tel : (31) 3511 9233/3532 2532  
Horário : 8:00 às 17:00 horas

6.3 – Das condições exigidas:

A validade da participação no Concurso está condicionada ao atendimento, à época das inscrições, do seguinte:

- a – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b – ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c – possuir, na data da inscrição, a formação mínima discriminada no presente edital;
- d – apresentar, no ato da inscrição ao Concurso:
  - documento oficial de identidade;
  - prova de quitação com Serviço Militar, quando couber;
  - prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
- e – entregar:
  - comprovante da habilitação exigida (cópia xerox e original, para autenticação).
  - uma foto 3 x 4
  - comprovante de residência

f – ser professor na cidade sede do pólo e experiência comprovada de no mínimo 01(um) ano no magistério (LEI nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e Resolução/FNDE/CD/nº 036/2009)

g – preencher a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissões;

h – declarar conhecer, aceitar e cumprir as normas do presente Edital – declaração constante da Ficha de Inscrição.

NOTA:

- Não será aceita inscrição condicionada, nem por correspondência, admitindo-se, no entanto, a inscrição por procuração.

- Diplomas de cursos realizados no exterior devem estar revalidados, na forma da legislação vigente.

6.6 – A inscrição do candidato será homologada pela Comissão Organizadora do Concurso, através de um de seus membros.

## **7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO TUTOR PRESENCIAL**

7.1 Todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de cursos de capacitação que eventualmente venham a ser oferecidos pelo CEAD/IFMG-OP, inclusive na sede do campus em Ouro Preto e/ou na reitoria do IFMG em Belo Horizonte.

7.2 O tutor Presencial terá atribuições de caráter pedagógico e organizativo, a saber:

- exercer as atividades típicas de tutoria presencial;
- assistir os alunos nas atividades;
- apoiar os professores das disciplinas nas atividades;
- acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- aplicar avaliações;
- coordenar as atividades presenciais;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- estabelecer contato com os alunos.

## **8 – DO PROCESSO SELETIVO:**

8.1 – O processo seletivo será realizado em quatro etapas e constituído de:

- a - uma prova escrita (**eliminatória**);
- b - uma prova de desempenho prático (**eliminatória**);
- c – uma entrevista (**classificatória**);
- d – análise de currículo (**classificatória**);

8.2 – As provas escrita, desempenho prático, entrevista e análise de currículo serão valorizadas em 100 (cem) pontos cada uma, levando-se em consideração os décimos.

8.3 – A elaboração das Provas e sua correção serão de competência e responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora, constituída por profissionais do IFMG.

## **9 – DA PROVA ESCRITA:**

9.1 – Esta prova será realizada no dia 20/02/2010 (sábado), às 08 horas, nos seguintes pólos:

Alfenas : CAIC – Alameda dos Ipês – s/nº - Vila Esperança

Cataguases : Escola Municipal Enedina Prata – Alameda dos Pinheiros – s/nº - Bairro Paraíso

Betim : Escola Municipal Antonio D’Assis Martins – Rua Felipe dos Santos, 320 Bairro Centro (Prédio de tijolinhos a vista que abrigava a secretaria municipal de educação)

9.2 – A prova escrita terá duração máxima de 02 horas improrrogáveis.

9.3 – A prova escrita compreenderá questões relacionadas à área de Educação a Distância.

9.4 - Os textos **sugeridos** para leitura para realização da prova são:

1. MORAN, José Manuel. O que é educação a distância.

In: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/dist.htm> - Acesso em 03 de março de 2008.

2. MORAN, José Manuel. Novos desafios na educação – a Internet na educação presencial e virtual. In: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/novos.htm> - Acesso em 03 de março de 2008.

2. CABEDA, Marcelo. O Chat-Forum: uma idéia de uso híbrido, síncrono e assíncrono, através de uma única ferramenta normalmente assíncrona: o fórum virtual.

In: <http://www.abed.org.br/congresso2005/por/pdf/121tcc3.pdf> - Acesso em 23 de abril de 2008.

9.5 - Não será permitida consulta bibliográfica no momento da prova.

9.6 – Será aprovado, na prova escrita, o candidato que obtiver, no mínimo 60 (sessenta) por cento dos pontos.

9.7 – O resultado da prova escrita será publicado na Portaria do pólo onde o candidato se inscreveu, até às 8:00 do dia 21/02/2010.

## **10 - DA PROVA DE DESEMPENHO PRÁTICO**

10.1 – Esta prova será realizada no dia 20/02/2010 (sábado), às 10 horas, nos seguintes pólos:

Alfenas : CAIC – Alameda dos Ipês – s/nº - Vila Esperança

Cataguases : Escola Municipal Enedina Prata – Alameda dos Pinheiros – s/nº - Bairro Paraíso

Betim : Escola Municipal Antonio D'Assis Martins – Rua Felipe dos Santos, 320 – Bairro Centro (Prédio de tijolinhos a vista que abrigava a secretaria municipal de educação)

10.2 – Nesta prova será exigido o domínio de microinformática (editor de texto, planilha, Internet e ambientes virtuais interativos).

10.3 – A prova de desempenho prático consistirá na realização de tarefas no computador.

10.4 – A prova de desempenho prático terá duração máxima de 02 horas improrrogáveis.

10.5 – Será aprovado, na prova de desempenho prático, o candidato que obtiver, no mínimo 60 (sessenta) por cento dos pontos.

10.6 – O resultado da prova de desempenho prático será publicado na Portaria do pólo onde o candidato se inscreveu, até às 8:00 do dia 21/02/2010.

## **11 – DA ENTREVISTA**

11.1 – A esta Entrevista concorrerão os candidatos aprovados nas Provas Escrita e de Desempenho Prático. A entrevista será realizada com cada candidato no dia 21/02/2010 (domingo), a partir de 08 horas, nos seguintes pólos:

Alfenas: CAIC – Alameda dos Ipês – s/nº - Vila Esperança

Betim : Escola Municipal Antonio D'Assis Martins – Rua Felipe dos Santos, 320 – Bairro Centro (Prédio de tijolinhos a vista que abrigava a secretaria municipal de educação)

Cataguases: Escola Municipal Enedina Prata – Alameda dos Pinheiros – s/nº - Bairro Paraíso

11.2 – A Entrevista aberta é de caráter classificatório, tendo pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com as seguintes normas:

11.2.1 - A Entrevista abordará: análise do perfil do candidato.

11.2.2 – Serão utilizados os seguintes critérios para pontuação nas entrevistas.

11.2.2.1 – Quando, na dimensão, o candidato demonstra estar abaixo do esperado : nota de 0,00 a 40,00.

11.2.2.2 – Quando, na dimensão, o candidato atinge apenas parcialmente o esperado: nota de 41,00 a 60,00.

11.2.2.3 – Quando, na dimensão, o candidato atinge o esperado : nota de 61,00 a 80,00.

11.2.2.4 – Quando, na dimensão, o candidato atinge mais do que o esperado: nota de 81,00 a 100,00.

11.3 – A ordem para apresentação dos candidatos nessa entrevista será correspondente à ordem de inscrição ao Concurso Público.

11.4 – A relação, contendo a ordem e o horário para a apresentação dos candidatos à Entrevista, será publicada na Portaria do pólo onde o candidato se inscreveu no momento da divulgação do resultado das provas escrita e de desempenho prático conforme os itens 9.7 e 10.6.

## **12 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:**

12.1 – O Currículo deverá ser entregue, pelo candidato, à Banca Examinadora, no momento da entrevista, em envelope identificado.

12.2 – A documentação mencionada deverá ser comprovada e entregue em duas vias (uma original e outra cópia).

12.3 – A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

12.4 – A avaliação do Currículo será feita pela respectiva Banca Examinadora.

12.5 – Na Avaliação do Currículo, serão considerados:

I – Formação Universitária: Até 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1 – GRAU DE DOUTOR, em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso:

50 pontos

2 – GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso:

40 pontos

3 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior:

30 pontos

4 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior:

20 pontos

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso, até 50 pontos.

1 – EXPERIÊNCIA como Professor, Monitor ou Tutor – 05 pontos por ano ou fração superior a 06 meses até o máximo de 50 pontos.

## **13 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

13.1 – O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo ao local, na data e horário fixado.

13.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, em relação ao horário previsto para o início  
Seleção Temporária de tutor presencial - Edital 001/2010

dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (AZUL ou PRETA), lápis, borracha e documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL).

13.3 – No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com arma ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

13.4 – Após o início das provas, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, o ingresso ao local onde as mesmas estejam sendo realizadas.

13.5 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem o processo seletivo.

## **14 – DO RESULTADO FINAL**

14.1 – O resultado final será divulgado até o dia 26/02/2010 nos Pólos e no site [www.cefetop.edu.br](http://www.cefetop.edu.br).

14.2 – O resultado final obtido pelos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, desempenho prático, entrevista e análise de currículo obedecendo aos pesos 3,4,2 e 1, respectivamente.

14.3 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL do concurso será publicada nos Pólos e no site [www.cead.ifmg.edu.br](http://www.cead.ifmg.edu.br) e fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

## **15 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

15.1 – Em caso de empate na nota final, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na prova de desempenho prático;
- for casado;
- for de maior idade.

## **16 – DOS RECURSOS**

16.1 – Os candidatos que desejarem poderão ter vista às provas no prazo de **dois dias úteis** a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado final .

16.2 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado final.

16.3 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e protocolizados na Portaria do IFMG campus Ouro Preto.

16.4 – Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.5 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

16.6 - Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

16.7 – Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora serão preliminarmente indeferidos.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

17.2 – Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

17.2.1 – Torna-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

17.2.2 – Durante a realização da prova escrita for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

17.3 – A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital , expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Ouro Preto, 26 de janeiro de 2010

Caio Mário Bueno Silva  
Reitor do IFMG